

PROCESSO Nº 44.721/2023 -TJMA
CONTRATO Nº 0024/2023 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO, MAPEAMENTO, ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS (NGPI) DO PJMA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.833.048.0001-31, com sede na Rua Irmã Dulce, 87, bairro: Barreiro, CEP: 07.611- 485, Mairiporã/SP, neste ato representada por seus sócios, o **Sr. LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI**, portador do RG nº 16495218-4, inscrito no CPF sob o nº 249.166.168-39, e o **Sr. EVANDRO PRESTES LOPES**, portador do RG nº 30793180-8, inscrito no CPF sob o nº 283.512.068-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0024/2023**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)** ao Contrato, correspondente ao percentual de **24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento)**, com o objetivo de incluir o mapeamento e propositura de melhorias em todos os processos relativos a gestão contratual das contratações do TJMA, conforme MEMO - DADM nº 584, de 24 de agosto de 2023, e OFC - AGEM nº 97, de 25 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do Contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 742.300,00 (setecentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO**

JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2023NE001335/FERJ/MA, emitida em 05/10/2023.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 8.272, de 05 de outubro de 2023**, e encontra amparo legal no inciso I, “b” c/c § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.10.10 17:46:03 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado digitalmente



LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI
Data: 09/10/2023 17:06:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI
Representante legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado digitalmente



EVANDRO PRESTES LOPES
Data: 09/10/2023 16:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. EVANDRO PRESTES LOPES
Representante legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]